



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **TAFFAREL – TRANSPORTES, SERVIÇOS E ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.526.680/0001-96, estabelecida na Avenida Independência, nº 1190, Bairro Centro na cidade de Cotiporã/RS, neste ato representada pelo Sr. Remi José Taffarel, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 697.865.260-15, carteira de identidade nº 8050452989 expedida pela SSP/RS doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, aditar a Ata supra referida.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, firmado entre as partes em 13 de junho de 2025, que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 023/2025, constituído através do Protocolo Administrativo nº 423/2025, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Cláusula Segunda:

O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação da Ata de Registro de Preços acima mencionada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **14 de junho de 2026 à 13 de junho de 2027**, de acordo com a justificativa acostada ao processo administrativo.

Cláusula Segunda:

Os valores a serem pagos a proponente fornecedora permanecem inalterada, conforme acordado entre as partes, ou seja, pagará o valor conforme segue:

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	M/L	10.000	Prestação de serviços especializados para fragmentação de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneo de rochas, a céu aberto, em bancada e vala em diferentes locais do Município, com caçamba ou proteção por conta da empresa.	119,00	1.190.000,00
02	M/L	10.000	Prestação de serviços especializados para escavação a fogo em material de 3ª categoria, rocha viva, a céu aberto, em bancada e vala em diferentes locais do Município, com caçamba ou proteção por conta da empresa vencedora	78,00	780.000,00
03	M³	20.000	Prestação de serviços especializados para perfuração e desmonte de rocha, com uso de explosivos, materiais necessários para detonação e mão de obra, a serem realizados na Pedreira Municipal, localizada na Linha Independência, neste Município, ou em outros lugares do município, objetivando a fragmentação de pedras de modo a proporcionar detritos de tamanho próprio para consumo no britador municipal e para utilização como camada de macadame a seco em obras de pavimentação asfáltica.	21,00	420.000,00
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R\$2.390.000,00					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Cláusula Segunda:

2.0. As demais cláusulas da Ata ora aditada permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

2.1. Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 02 (duas) laudas, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.

Cotiporã/RS, 09 de junho de 2026

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – Taffarel Transp., Srv. e Escavações e Ter. LTDA
Remi José Taffarel
Sócio Administrador

Testemunhas:

Dener Zanella
CPF/MF nº: 023.201.750-67

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã